

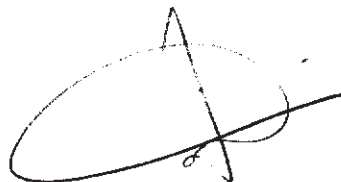
ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-95 do **processo de compras nº 027/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **CD RODRIGUES SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO ME CNPJ: 08.965.215/0001-59**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

As empresa **RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI ME E COMERCIAL CELEIRO ALIMENTOS** não cumpriram com o edital, não atendendo o art. 6 parágrafo único do Regulamento de Compras do Credeq.

Aparecida de Goiânia, 15 de março de 2017.



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ - Aparecida de Goiânia